



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS

Seção de Almoarifado do Comando de Aviação do Estado

Estudo Técnico Preliminar (ETP) 139429114 - PMMG/COMAVE 4 - ALMOXARIFADO

Belo Horizonte, 11 de maio de 2026.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Identificação do processo e solicitante

1.2. **Número do processo SEI!** 1250.01.0011066/2026-07

1.3. **Área solicitante:** Almoarifado/COMAVE4/COMAVE.

1.4. Planejamento da Contratação:

Nº. 169.285-4, 1º Ten PM Daniel Lucas Lyra Ramos - Presidente

Nº.154.026-9 , 3º Sgt PM David Almeida FERNANDES – Adjunto

Nº. 144.517-0, 3º Sgt PM Leonardo Pitta de Araújo – Secretário

1.5. **Documento(s) de designação (número SEI!): (Iniciativa)**

2. DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

2.1. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada (art. 6º, I e IV)

2.1.1. O Comando de Aviação do Estado (COMAVE), Unidade da Polícia Militar de Minas Gerais, por meio da sua capacidade multimissão e emprego das aeronaves, atende diversas demandas de Segurança Pública, Defesa Civil, meio ambiente, serviços e apoio ao traslado de órgãos e autoridades, dentre outras, sendo fundamental que possua, além da expertise operacional e treinamento constante do seu efetivo, equipamentos adequados e ambiente de trabalho que forneça comodidade e seja compatível com os padrões aeronáuticos e acompanhamento da evolução das estruturas e recursos disponíveis para os melhores resultados pelos seus profissionais, seja na Sede ou no interior.

2.1.2. Esta unidade aérea da Polícia Militar encontra-se em processo de adequação de seu ambiente administrativo e de apoio às atividades operacionais, sobretudo em observância ao novo Manual de Identidade Visual - MIV da PMMG.

2.1.3. Neste sentido, cumpre destacar que a Unidade está sediada em Hangar inaugurado no ano de 1996, no Aeroporto da Pampulha/BH e possui outras BRAVES (Bases Regionais de Aviação do Estado) descentralizadas, sendo situação comum a todas o processo de busca de melhorias.

2.1.4. Além da melhoria da estrutura e disposição dos espaços de uso comum, para potencializar a funcionalidade e a eficiência dos serviços, também estão incluídas mudanças e adequações dos uniformes dos servidores (civis e militares), para permitir melhor identificação e ergometria nas diversas atividades.

2.1.5. Na Sede do COMAVE/PMMG, são recebidas para embarque, visitas ou eventos, pessoas e autoridades dos diversos órgãos do Estado, militares, civis, além do seu próprio público interno, sendo de grande relevância a correta identificação dos servidores da Unidade. Atualmente 09 (nove) estagiários compõe a estrutura administrativa para auxílio e desenvolvimento de atributos acadêmicos afins. E para a valorização este público, faz-se necessária a sua uniformização com itens modernos, de qualidade e em alinhamento às novas cores institucionais.

2.1.6. Cientes de que no mercado existe a possibilidade de fornecimento de itens mais modernos, sobretudo em alinhamento à promoção visual da marca institucional da PMMG e valorização da Unidade COMAVE, com a possibilidade de serem adquiridos materiais personalizados e na quantidade informada, fora realizada consulta aos estagiários para desenvolvimento de um novo modelo de uniforme, havendo a chancela do comando da Unidade para a arte/modelo escolhido e a consequente aquisição por processo de compra em quantidade suficiente para atender em pelo menos 03 (três) peças para cada servidor, além de se fazer estoque mínimo para demandas futuras, sobretudo em razão da rotatividade dos estagiários. Atualmente são:

	ESTAGIÁRIOS	MODELO DE CAMISA	QUANTIDADE MÍNIMA POR ESTAGIÁRIO	QUANTIDADE PARA ESTOQUE	TOTAL
MASCULINO	02	CAMISA UNISSEX - MATERIA-PRIMA: 50% POLIESTER 50% ALGODAO (MALHA PIQUET PA); MODELO: GOLA POLO; MANGA CURTA; COR: PRETA - TAMANHO CONFORME SOLICITACAO DO ORGAO.	03	14	20

FEMININO	07	CAMISA FEMININA - MATERIA-PRIMA: ALGODAO (50%) E POLIESTER (50%); MODELO: POLO, BABY LOOK; COR: PRETA; TAMANHO: CONFORME SOLICITACAO DO ORGAO.	03	9	30
----------	----	--	----	---	----

2.2. Buscando aprimoramento, tem-se com como necessidade de aquisição de materiais personalizados e modernos, que tenham a capacidade de, simultaneamente, cumprir a função de proporcionar melhor qualidade na prestação dos serviços, além de promover a marca institucional da PMMG e da Unidade COMAVE.

2.3. Almeja-se com as aquisições benéficos, tais como:

2.3.1. **Melhorar a uniformidade e identidade do público interno (estagiários) quando no desempenho das funções;**

2.3.2. **Adequar às novas cores institucionais constantes no Manual de Identidade Visual - MIV 2025.**

2.3.3. **Atender aos princípios da eficiência, economicidade e sustentabilidade;**

2.3.4. Permitir melhor identificação dos servidores, pelos militares e visitantes, valorização da marca institucional e da Unidade.

2.3.5. Para atender da melhor forma as demandas, foi realizado um levantamento a respeito de equipamentos básicos que pudessem proporcionar uma maior qualidade ao ambiente e à execução do trabalho, bem como que trariam maior comodidade aos ambientes de recepção e promoção da marca.

2.3.6. Face ao exposto, destaco na busca constante do atendimento ao princípio Constitucional da EFICIÊNCIA, a Administração Pública buscar soluções de melhorias, valendo-se dos regulares processos de compras.

2.3.7. Foi relacionado, 02 (dois) materiais, para valorização dos servidores e promoção da marca da PMMG e da Unidade COMAVE:

I - **CAMISA UNISSEX - GOLA POLO, COR PRETA**

a)



II - **CAMISA BABY LOOK - GOLA POLO, COR PRETA**

b)



2.3.8. **Alinhamento entre a contratação e o planejamento da Administração (art. 6º, II)**

2.3.9. A potencial contratação classifica-se como oportunidade aquisição de materiais de consumo para atender às necessidades operacionais e administrativas do COMAVE, por meio de recurso PMMG ou oriundo de Convênio/TDCO FHEMIG, conforme documento 139836970.

2.4. **Descrição dos requisitos da potencial contratação (art. 6º, III)**

2.4.1. O contratado/vencedor deve cumprir todas as obrigações constantes no instrumento que regulará o processo de compra e seus anexos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, responsabilizando-se pelos vícios e danos decorrentes da execução, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução conforme ordem de fornecimento. Destaca-se a exigência de entrega do objeto é de **ATÉ 30 (TRINTA)**, a ser entregue em endereço informado em Ordem de Fornecimento, e, conforme o caso, comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação e as providências adotadas.

2.4.2. Deverá estar ciente que, a proposta do vencedor deverá estar acompanhada do catálogo para aprovação do contratante, permanecendo o sujeito à devolução, caso detectada qualquer desconformidade, até o momento do ateste e recebimento definitivo pela CPARM.

2.4.3. Entregar o objeto acompanhado dos respectivas etiquetas para usuário (versão em português), permanecendo responsável por sanar eventuais vícios e danos decorrentes do objeto, conforme legislação vigente.

2.4.4. Responsabilizar-se pela garantia dos produtos entregues e dos materiais empregados nos itens solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida em Termo de Referência.

2.4.5. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no inciso II, alínea “d”, art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3. PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

3.1. **Levantamento de Mercado (art. 6º, V)**

3.1.1. Para os fins deste procedimento, foi realizada pesquisa de mercado de consulta direta com fornecedores, buscas em plataformas digitais de vendas, bem como aproveitamento de preços cadastrados do Portal de Compras MG para os materiais pretendidos, para a produção de Mapa de Preço (139613430), que foi juntado no Processo Sei! 1250.01.0011066/2026-07, e documento próprio (139429132).

3.2. **Estimativa do valor da contratação (art. 6º, VI)**

3.2.1. Após levantamento, tem-se que o material de consumo pretendido possui a seguinte estimativa de quantidade e valor, segundo pesquisa mercadológica apenas a este processo conforme documento 139429132 :

LOTE	ITEM	CÓDIGO DO ITEM NO SIAD	DESCRIÇÃO DO ITEM CATMAS	COMPLEMENTAÇÃO DO ITEM CATMAS	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	PREÇO DA UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO DE REFERÊNCIA
------	------	------------------------	--------------------------	-------------------------------	----------------------	------------------	------------	---------------------

01	01	1933051	CAMISA UNISSEX - MATERIA-PRIMA: 50% POLIESTER 50% ALGODAO (MALHA PIQUET PA); MODELO: GOLA POLO; MANGA CURTA; COR: CONFORME SOLICITACAO DO ORGAO; TAMANHO: CONFORME SOLICITACAO DO ORGAO, INCLUINDO ESPECIAIS;	CAMISA UNISSEX - MATERIA-PRIMA: 50% POLIESTER 50% ALGODAO (MALHA PIQUET PA); MODELO: GOLA POLO; MANGA CURTA; COR: PRETA TAMANHO: CONFORME SOLICITACAO DO ORGAO. DOIS BOTOES; DETALHES COM BORDADOS EM COR CAQUI, CONFORME INFORMADO PELO ÓRGÃO.	1,0 UNIDADE	R\$ 72,6266	20	R\$ 1.452,53
	02	1730541	CAMISA FEMININA - MATERIA-PRIMA: ALGODAO (50%) E POLIESTER (50%); MODELO: POLO, BABY LOOK ; COR: PRETA; TAMANHO: CONFORME SOLICITACAO DO ORGAO;	CAMISA FEMININA - MATERIA-PRIMA: ALGODAO (50%) E POLIESTER (50%); MODELO: POLO, BABY LOOK ; COR: PRETA; TAMANHO: CONFORME SOLICITACAO DO ORGAO; DOIS BOTOES; DETALHES COM BORDADOS EM COR CAQUI, CONFORME INFORMADO PELO ÓRGÃO.	1,0 UNIDADE	R\$ 74,2933	30	R\$ 2.228,79

3.2.2. Desta forma, propõe-se valor estimado total de **R\$ 3.681,40 (Três mil, seiscientos e oitenta e um reais e trinta e dois centavos)**, para aquisição do item relacionado em LOTE ÚNICO, conforme quantidade e valor especificados.

Escolha da solução (consequência dos incisos V e VI do art. 6º)

<i>Soluções</i>	<i>Vantagens (pontos fortes)</i>	<i>Desvantagens (riscos, limitações, problemas)</i>
<i>Aquisição dos materiais PERSONALIZADOS</i>	- Exposição positiva da marca PMMG - Padronização com a nova identidade visual e cores da instituição	- Restrição do emprego dos itens
Aquisição de materiais NÃO personalizados	- Menor custo - Maior versatilidade de usos diversos	- Não há potencial valorização da marca institucional e da Unidade

3.2.3. Analisando o quadro acima, tendo em vista ser aquisição de material como (3099) em início do exercício 2026, percebe-se vantagem na modalidade Pregão Eletrônico, conforme Lei Federal nº 14.133/2021, com a seleção da proposta de menor preço por lote.

4. DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

4.1. Descrição da solução como um todo (art. 6º, VII)

4.1.1. As especificidades compra são detalhadas no termo de referência.

4.1.2. Como forma de proteção à qualquer possibilidade de superfaturamento, antes de aprovar qualquer orçamento apresentado, a Seção demandante e o agente de atividade deverá verificar se o valor proposto para os itens encontra-se condizente com a prática de mercado.

4.2. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

4.2.1. Não será necessário o parcelamento, pois o objeto da compra contempla materiais comuns, sendo efetivado com a entrega e recebimento dos itens adquiridos, estando sujeitos à conferência para conformidade e garantia legal e/ou informado pelo fornecedor.

4.3. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 6º, XI)

4.3.1. Em pesquisa ao Portal de Compras MG (www.compras.mg.gov.br), não foram encontradas aquisições em

andamento para o mesmo objeto (itens pretendidos), sendo, porém, aproveitados cadastros de preços do sistema como parâmetro para o cadastro dos pedidos.

4.4. **Resultados pretendidos (art. 6º, IX)**

4.4.1. Uniformização dos servidores (estagiários) da Unidade (Sede-BH) com materiais que contribuiriam para promoção da identidade e adequação ao MIV-2025.

4.5. **Providências a serem adotadas (art. 6º, X)**

4.5.1. Inicialmente deverá ser elaborado termo de referência que traga todas as demais especificações técnicas, condições de compra e entrega dos materiais;

4.5.2. Para a gestão e fiscalização do contrato e execução da despesa e conferências dos itens, o COMAVE poderá designar oficial ou graduado, conforme as exigências contidas no artigo 117, da Lei Federal nº 14.133/2021. Não há necessidade de capacitação dos servidores que atuarão como gestores, fiscais dos contratos, equipe de apoio e pregoeiros, visto que o COMAVE já dispõe de militares capacitados e experientes nesse tipo de atividade, além de corpo técnico qualificado para atestar a utilidade e conformidade do materiais objeto do estudo.

4.6. **Possíveis impactos ambientais (art. 6º, XII)**

4.6.1. A aquisição de itens mais modernos e personalizados, em natural substituição aos obsoletos, por si só impacta positivamente na promoção do desenvolvimento sustentável, e por outro lado, tem por finalidade proporcionar benefícios diretos ao ser humano prestador ou usuário dos serviços na Unidade.

5. **POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (ART. 6º, XIII)**

5.1. O presente estudo indica tecnicamente a viabilidade de aquisição de camisas personalizadas (materiais de consumo) para propiciar melhorias na organização de ambientes, identidade e uniformização de servidores, potencializando a promoção institucional ao público interno e externo usuário dos serviços da Unidade COMAVE.

5.2. Pelos motivos acima expostos, e atendendo a determinação constante em documento 139836970, conclui-se que a realização de processo de compras se dará por Dispensa de Licitação por Valor, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sob a forma ELETRÔNICA (Cotação Eletrônica de Preços - COTEP), que culminará com a seleção da proposta de de menor preço (LOTE ÚNICO), que melhor se adequa às necessidades da Administração Pública.

DANIEL LUCAS LYRA RAMOS, 1º TEN PM

Presidente

DAVID ALMEIDA FERNANDES, 3º SGT PM

Membro

LEONARDO PITTA DE ARAÚJO, 3º SGT PM

Membro



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Lucas Lyra Ramos, Tenente PM**, em 14/05/2026, às 19:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **David Almeida Fernandes, 3º Sargento**, em 14/05/2026, às 19:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pitta de Araujo, 3º Sargento**, em 15/05/2026, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **139429114** e o código CRC **A1872D2D**.